

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 21/2023

COMUNICADO Nº 01

Assunto: Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 021/2023.

Referência: Contratação de empresa especializada para realização de ações previstas no Projeto Formações CEIVAP e no Projeto Educação Ambiental na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Questionamento 1

Uma parte do edital informa que será considerado atestado apenas na área de educação ambiental e em outra parte acrescenta dizendo “com foco em recursos hídricos”.

Nesse sentido, solicitamos, encarecidamente, esclarecimento para a seguinte questão:

Para o primeiro Atestado de Capacidade Técnica, será considerada experiência em elaboração de estudo na área de educação ambiental que não seja com foco em recurso hídricos, mas em outras áreas, tal como resíduos sólidos?

Resposta 1

A comprovação da experiência da instituição proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica. Serão considerados os atestados de comprovação da Experiência da Empresa Proponente que sejam elaboração de estudo na área de educação ambiental com foco em Recursos Hídricos e elaboração de curso na área de educação ambiental relacionado a temática de recursos hídricos.